



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fones (0146) 64-1340 e 64-1122 - Fax: (0146) 64-1282

OFICIO N.º 051/94

ITAPUÍ, 18 de março de 1994

Senhor Presidente

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dessa Colenda Câmara, o projeto de lei nº 17/94, que dispõe sobre mudança de referência dos cargos de Contador e Secretário da Prefeitura,

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO

DD. Presidente da Câmara Municipal
ITAPUÍ-Estado de São Paulo



Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fones (0146) 64-1340 e 64-1122 - Fax: (0146) - 64-1282

PROJETO DE LEI Nº 17/94

DE 17 DE MARÇO DE 1994

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE REFERÊNCIA DO
CARGOS DE CONTADOR E SECRETÁRIO DA PRE
FEITURA.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapui

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Os cargos de CONTADOR E SECRETÁRIO da Prefeitura passam a pertencer na escala de vencimento, para todos os fins de direito, à referência 15.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos passando a ser contados a partir de 01/03/1994.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de março de 1994

Aprovado como Objeto de Deliberação

SS. 21 / 03 / 1994.

SS. 21 / 03 / 1954.
Antonio Guarnieri Solerino
PRESIDENTE

~~de personalidade variável do nome variável~~

Carlos Adalberto Shonazilla

Resolución por unanimidad. 0 present

...fui despachado para a Ordem do Dia

21, 03, 24

Antonio Guarnieri Soler

~~ANTONIO CESAR SIMÃO~~

Prefeito Municipal

APROVADO POR
UNANIMIDADE EM
DISCUSSÃO ÚNICA

S.S. 21 03 1954

S.S. 21 / 03 / 1954
Antonio Guarnieri Solimino



AUTÓGRAFO Nº 15/94
PROJETO DE LEI Nº 17/94

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE REFERENCIA
DOS CARGOS DE CONTADOR E SECRETÁRIO -
RIO DA PREFEITURA.

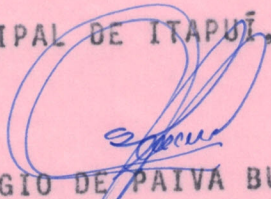
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

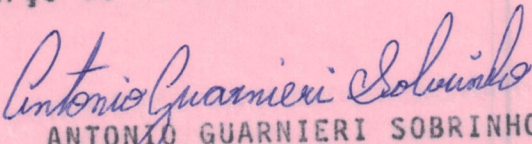
Artigo 1º) - Os cargos de CONTADOR e SECRETÁRIO da Prefeitura passam a pertencer na escala de vencimento, para todos os fins de direito, à referência 15.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos passando a ser contados a partir de 01/03/1994.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 de março de 1.994.


SERGIO DE PAIVA BUENO
Secretário


ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO
Presidente



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo

Fones (0146) 64-1340 e 64-1122 - Fax : (0146) 64-1382

OFICIO N.º 063/94

ITAPUÍ, 31 de março de 1994

Senhor Presidente

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos fins, cópia das leis abaixo:

nº 1709- de 31 de março de 1994- Dispõe sobre mudança de referência dos cargos de Contador e Secretário da Prefeitura.

nº 1710- de 31 de março de 1994-Dispõe sobre reajuste de vencimento e provento, estabelece a respectiva tabela de valores e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ-Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fones (0146) 64-1340 e 64-1122 - Fax : (0146) 64-11282

LEI Nº 1709

DE 31 DE MARÇO DE 1994

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE REFERÊNCIA DOS
CARGOS DE CONTADOR E SECRETÁRIO DA PRE
FEITURA.

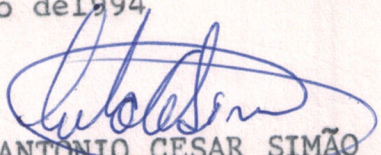
ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

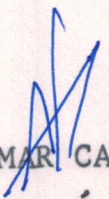
Artigo 1º)- Os cargos de CONTADOR E SECRETÁRIO da Prefeitura
passam a pertencer na escala de vencimento, para todos os fins de
direito, à referência 15.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, com seus efeitos passando a ser contados a partir de 01
de março de 1994.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 31 de março de 1994.


ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secre
taria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário